



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO IV

SANTA QUITÉRIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº 0818

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027 DE 2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a previsão normativa descrita nas alíneas “i” e “p” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública: *n*) a criação de estádios, aeródromos ou campos de pouso para aeronaves, e *p*) os demais casos previstos por leis especiais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel localizado na margem direita da Avenida Djalma Joaquim de Mesquita, no Distrito de Malhada Grande no Município de Santa Quitéria-Ceará, pertencente ao Sr. Benedito Carneiro Rodrigues, CPF: 135.044.363-87, que se inicia do vértice P=0, segue confrontando com a Avenida Djalma Joaquim de Mesquita com a distância de 65,00 metros, até o vértice P=1, de coordenadas em UTM de 353920.00 (E) e 9549602.00 (N), deste, segue confrontando com terreno pertencente ao mesmo proprietário com a distância de 100,00 metros, até o vértice P=2, de coordenadas em UTM de 353829.00 (E) e 9549589.00 (N), deste, segue confrontando com terreno pertencente ao mesmo proprietário, com a distância de 65,00 metros, até o vértice P=3, de coordenadas em UTM de 353819.00 (E) e 9549652.00 (N), deste, segue confrontando ainda com terreno pertencente ao Sr. Benedito Carneiro Rodrigues, com a distância de 100,00 metros, até o vértice P=0, de coordenadas em UTM de 35910.00 (E) e 9549664.00 (N), terminando a descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel descrito e caracterizado no artigo 1º deste Decreto destina-se à construção da Areninha do Distrito de Malhada Grande.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – Ceará, em 04 de novembro de 2024, 168º da emancipação.

JOSÉ BRAGA BARROZO
PREFEITO MUNICIPAL

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

 JOSÉ BRAGA BARROZO Prefeito de Santa Quitéria LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO Vice-Prefeita de Santa Quitéria			
SECRETARIADO			
VICENTE GOMES DA SILVA NETO Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos ERANDIR PAIVA TIMBO Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude ANA PAULA MESQUITA MARTINS TAVARES Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município	BRUNA DE SOUSA PEREIRA Ouvidora Geral do Município DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Saúde RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos DAVI GOMES AVILA MENDES Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública	MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos VENICIO ALVES MIRANDA Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental BRUNO ALVES RODRIGUES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município MARIA DO SOCORRO MARTINS FARIAS Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico LEYDSOM RIBEIRO BRAGA Procurador Geral do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO MINISTERIAL - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO– SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº001	
Cargo: PSICÓLOGO- SAÚDE	
CIBELLY ARAUJO TIMBO	11º

Senhor Secretário de Saúde do Município de Santa Quitéria (CE), FRANCISCO IGOR DO NASCIMENTO VALE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo, conforme Recomendação Ministerial, seguindo a ordem de classificação: RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR a senhor(a) CIBELLY ARAUJO TIMBO, para ocupar o cargo de Psicólogo DE SANTA QUITÉRIA - CE, para que se apresente no prazo do dia 05/11 ao dia 06/11 das 08:00 às 14:00 na Secretaria de Saúde do Município.

*** **

PORTARIA Nº 39/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL DE SUAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pelo Art. 20, da Lei Municipal nº 1.085, de 03 de janeiro de 2022, **CONSIDERANDO** que o servidor possui todos os pré-requisitos necessários ao gozo do benefício, conforme dispõem o arts. 99 e 100 do Estatuto dos Servidores Público de acordo com a Lei Municipal 81-A/93; **CONSIDERANDO** que houve a anuência da Secretaria de Saúde, sua secretaria de origem; **CONSIDERANDO** que não haverá prejuízos ao Município. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à senhora, **LUCIANE MARIA MARTINS DE SOUSA**, matrícula Nº 0602418. **Art. 2º** O período da licença será de 3 (três) meses, abrangendo o período do dia 04/novembro/2024 – 04/fevereiro/2024. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria - Ceará, 04 de Novembro de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO – SECRETÁRIO DE SAÚDE**

*** **

PORTARIA Nº 40/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL DE SUAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pelo Art. 20, da Lei Municipal nº 1.085, de 03 de janeiro de 2022, **CONSIDERANDO** que o servidor possui todos os pré-requisitos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

necessários ao gozo do benefício, conforme dispõem o arts. 99 e 100 do Estatuto dos Servidores Público de acordo com a Lei Municipal 81-A/93; **CONSIDERANDO** que houve a anuência da Secretaria de Saúde, sua secretaria de origem; **CONSIDERANDO** que não haverá prejuízos ao Município. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à senhora, **ARLENE EMANUELA MARTINS BARBOSA**, matrícula N° 1026361. **Art. 2º** O período da licença será de 3(três) meses, abrangendo período do dia 04/novembro – 04/fevereiro. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria - Ceará, 04 de novembro de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO – SECRETÁRIO DE SAÚDE**

*** **

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos** – Regente: **Agente de Contratação/Pregoeira** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico n.º 29.10.2024.001-SESA** – Objeto: **Aquisição de material permanente para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos.** – Data de Abertura: **19/11/2024** – Horário: **09H00M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> – Agente de Contratação/Pregoeira: **Carla Maria Oliveira Timbó.**

*** **



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO